DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2022 • Edição Extraordinária 2372 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 871/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 10 de outubro de 2022 até 09 de janeiro de 2023, a Senhora RAQUEL MILANESI CALLEGARO, ocupante do cargo de Médica 40HS SM.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 872/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 02(dois) meses, a contar de 03 de outubro de 2022 até 02 de dezembro de 2022, o Senhor ALEXANDRE BOTTER CASTANHO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 20HS SM.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 873/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 02(dois) meses, a contar de 20 de outubro de 2022 até 19 de dezembro de 2022, a Senhora WYLZETH SIQUEIRA CANDIDO PORTUGUES, ocupante do cargo de Instrutora de Artesanato.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 20 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 874/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 13 de outubro de 2022 até 12 de janeiro de 2023, o Senhor **PEDRO ALVES**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista 40 Horas**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 875/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de outubro de 2022 até 02 de janeiro de 2023, a Senhora APARECIDA GEORGINA DA CONCEIÇÃO VALDIVIESO, ocupante do cargo de Gari.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006 PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br dioprima@outlook.com

PORTARIA Nº 876/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE N° 306/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1717/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍ- DICAS ESPECIALIZADAS E DEVI- DAMENTE REGISTRADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SA- ÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DE FORMA A COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNI- CÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCI- MENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAIS COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 877/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE N° 305/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1716/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ES-PECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DE-NOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCI- MENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAIS COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2022 Processo Administrativo nº 1675/2022

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera Do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO SENDO 02 (DUAS) - CAIXA DE SOM ATIVA (GRAVE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS.			
	SESSÃO PÚBLICA			
Dia:	31 de outubro de 2022			
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)			
Site:	www.licitanet.com.br			
Local:	Rua Maringá, 444 — Centro — Primavera do Leste — MT (Sala de Licitações).			
	LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL			
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)			
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.			
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)			
	RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET			

Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste - MT 25 de outubro de 2022.

Adriano Conceição de Paula

Agente de Contratação Portaria nº 710/2022



PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 – SRP AVISO DE REABERTURA Item Ampla Participação

Processo nº 1428/2022

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, lei Municipal nº 1.953/2021, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	"Menor Preço por Item"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TOPO- GRÁFICOS, ESTUDOS HIDROLÓGICOS, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E PROJETOS EXECUTI- VOS DE ENGENHARIA PARA PONTES DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PROTEN- DIDO LOCALIZADAS EM RODOVIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	10 de novembro de 2022		
Hora:	10 :00 horas		
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.		
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).		
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL			
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)		
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.		
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)		

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste - MT 25 de outubro de 2022

Adriano Conceição de Paula Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 Ampla Participação Processo nº 1720/2022

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, Lei 13.979/2020, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEUR ZADO TIPO C PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO D PRIMAVERA DO LESTE.			
CECCE O DEDIVER DA DA DA DESCRIPTA DE LA NORG			
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES			
10 de novembro de 2022			
08:30 horas (Horário de Brasília – DF)			
www.licitanet.com.br			
Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).			
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL			
Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)			
: Das 07:00 às 13:00 – Horário local.			
Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)			

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "CIDADÃO – Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste 25 de outubro de 2022

Regiane Cristina da Silva do Carmo

Pregoeira



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 308/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1721/2022, em favor de RAFAEL PESSOA DOS SANTOS 06783592103 - MEI, para prestação de Serviços de Oficinas de Artes Visuais junto ao Projeto: "Estação Futuro", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2022.

Marilene Vieira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 309/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1722/2022, em favor de THAIRO RODRI-GUES MENEGHETTI, para prestação de Serviços de Oficinas de Artes e Audio Visual junto ao Projeto: "Sala do Futuro", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme o Credenciamento nº 03/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2022.

Marilene Vieira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 310/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1723/2022, em favor de ITACIR SECHINI ZANCHET, para Prestação de Serviços de Oficinas de Figurino, junto à Casa de Artesanato, Programa Conviver, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2022.

Marilene Vieira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 311/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1724/2022, em favor de ROSINEI DA SILVA SOUZA, para Prestação de Serviços de Oficinas de Dança, junto à Casa de Artesanato, Programa Conviver, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2022.

Marilene Vieira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 312/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1725/2022, em favor de EVA DA COSTA SILVA, para Prestação de Serviços de Oficinas de Figurino, junto à Casa de Artesanato, Programa Conviver, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2022.

Marilene Vieira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 313/2022

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1726/2022, em favor de ASSOCIAÇÃO FORÇA VÔLEI - AFV, para prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, para a realização dos Campeonatos, Copas e Amistosos, constantes no Calendário 2022 da Secretaria Municipal de Esportes - SESP, conforme o Credenciamento nº 04/2021, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de outubro de 2022.

Luiz Antônio de Oliveira Freitas

Secretário Municipal de Esportes

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2022

Por este termo, RECONHECE a DISPENSA ELETRÔNICA 012/2022, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21,que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) WORKSTATION, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DEMONITORAMENTO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICOPRELIMINAR E SEUS ANEXOS

Fornecedor:

GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA - 04.911.902/0001-30

Código	Descrição	Med.	Quant.	Valor Unit (R\$)
56681	MICRO- COMPUTA- DOR WORKSTA- TION HPZ2 COM 2 PLA- CAS DE VI- DEO	UN	1	R\$ 23.750,00

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de outubro de 2022.

Fabio Luiz Freire Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete Portaria nº 044/2021

*original assinado nos autos do processo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°730/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.6666/93;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 163/2022-B, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação da Concorrência nº 004/2022.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa ELETRO TARTATI LTDA, inscrita no CNPJ № 15.062.235/0001-85 para o lotes:

LOTE 05 - (SPDA) NA EMEF NOVO HORIZONTE) no valor global de R\$ 553.430,24 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta Reais e vinte e quatro centavos);

LOTE 10 - (SPDA) NA UAB (UNIVERSISADE ABERTA DO BRASIL) no valor global de R\$ 94.043,77 (noventa e quatro mil, quarenta e três Reais e setenta e sete Centavos);. Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência 004/2022, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 17 de outubro de 2022.

Leonardo Tadeu Bortolin Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 064/2022

Processo nº 732/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 64/2022 - do processo de compra nº 732/2022 referente a contratação Abertura De Processo Licitatório Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Uniformes Escolares Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação de Primavera do Leste. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA D BRASIL DIST E INDÚ TÊXTIL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) ITEM 2: A EMPRESA D BRASIL DIST E INDÚ TÊXTIL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e tres mil e quinhentos reais) ITEM 3: A EMPRESA D BRASIL DIST E INDÚ TÊXTIL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) ITEM 4: A EMPRESA D BRASIL DIST E INDÚ TÊXTIL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) ITEM 5: A EMPRESA D BRASIL DIST E INDÚ TÊXTIL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) ITEM 6: A EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) ITEM 7: A EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) ITEM 7: A EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 600.000 (quatrocentos e quarenta mil reais) ITEM 7: A EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 200.000 (quatrocentos e quarenta mil reais) ITEM 7: A EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 200.000 (quatrocentos e quarenta mil reais) ITEM 7: A EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 200.000 (quatrocentos e quarenta mil reais) ITEM 7: A EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 200.000 (quatrocentos e quarenta mil reais) ITEM 7: A EMPRESA MRV COMERCIAL LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 200.0000 (quatrocentos e quarenta mil reais

Primavera do Leste, 21 de outubro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

*Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.



RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 107/2022 **Processo** nº 1463/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 107/2022 - do processo de compra nº 1463/2022 referente a contratação Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de testes psicológicos, psicopedagógicos, fonaudiológicos, livros e jogos, para atender a secretaria Municipal de Educação de Primavera do Lestesob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 112.75 (cento e doze reais e setenta e cinco centavos) ITEM 2: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 157.30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos) ITEM 4: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 454.90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) ITEM 5: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 640.60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos) ITEM 6: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 449.50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 2.531,95 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) ITEM 9: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 591.25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) ITEM 11: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 624.90 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) ITEM 13: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 269.95 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 14: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 2.107,95 (dois mil e cento e sete reais e noventa e cinco centavos) ITEM 15: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 367.15 (trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) ITEM 16: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 110.95 (cento e dez reais e noventa e cinco centavos) ITEM 18: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 496.95 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) ITEM 19: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 659.95 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 20: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 375.35 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) ITEM 21: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 179.95 (cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 24: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 754.00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) ITEM 25: A EMPRESA VISION -DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 659.95 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 26: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 1.024,65 (um mil e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 27: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 323.70 (trezentos e vinte e tres reais e setenta centavos) ITEM 28: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 159.95 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 29: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 184.95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ITEM 31: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 359.95 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 32: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 659.95 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 34: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACI-ONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 369.95 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 36: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$374.95(trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ITEM 38: A EMPRESA VISION -DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 247.40 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) ITEM 39: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 559.90 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 42: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 370.35 (trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) ITEM 43: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 628.30 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) ITEM 44: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 164.85 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 45: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 344.85 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 46: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 299.85 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 47: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 209.85 (duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 48: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 415.05 (quatrocentos e quinze reais e cinco centavos) ITEM 49: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 989.95 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 50: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 51: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 119.95 (cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 52: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 189.95 (cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 53: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANI-ZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 151.90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos) ITEM 54: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 221.50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) ITEM 55: A EMPRESA VISION - DESENV HU-MANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 119.90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) ITEM 56: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 89.60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 57: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 199.90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) ITEM 60: A EMPRESA VISION -DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 169.90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 61: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 135.45 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 63: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 132.00 (cento e trinta e dois reais) ITEM 65: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 59.95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ITEM 66: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 56.00 (cinquenta e seis reais) ITEM 67: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 166.35 (cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) ITEM 68: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 143.85 (cento e quarenta e tres reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 70: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 71: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 72: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 199.90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) ITEM 73: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 179.90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 74: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 249.70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta

centavos) ITEM 75: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 249.90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 76: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 91.70 (noventa e um reais e setenta centavos) ITEM 77: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 199.90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) ITEM 78: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 539.90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) ITEM 79: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 169.90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 80: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 124.85 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 84: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 38.42 (trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) ITEM 85: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 49.93 (quarenta e nove reais e noventa e tres centavos) ITEM 86: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) ITEM 87: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 71.86 (setenta e um reais e oitenta e seis centavos) ITEM 89: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.78 (sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) ITEM 90: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 166.85 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 91: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 65.86 (sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) ITEM 92: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 67.98 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) ITEM 93: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 59.96 (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) ITEM 94: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) ITEM 96: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 97.94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) ITEM 97: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIO-NAL NO VALOR FINAL DE R\$ 67.98 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) ITEM 98: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 99: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 72.00 (setenta e dois reais) ITEM 100: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 101: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 74.00 (setenta e quatro reais) ITEM 102: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) ITEM 103: A EMPRESA VISION -DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) ITEM 104: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 34.00 (trinta e quatro reais) ITEM 105: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 30.00(trinta reais) ITEM 106: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 66.00 (sessenta e seis reais) ITEM 107: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) ITEM 108: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 109: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 48.00 (quarenta e oito reais) ITEM 110: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 73.94 (setenta e tres reais e noventa e quatro centavos) ITEM 111: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLIVEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 109.78 (cento e nove reais e setenta e oito centavos) ITEM 112: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 113.99 (cento e treze reais e noventa e nove centavos) ITEM 114: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 115: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 360.00 (trezentos e sessenta reais) ITEM 116: A EMPRESA VISION -DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 384.00 (trezentos e oitenta e quatro reais) ITEM 117: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) ITEM 118: A EMPRESA VISION -DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 65.98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) ITEM 119: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) ITEM 120: A EM-PRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 71.96 (setenta e um reais e noventa e seis centavos) ITEM 121: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 81.98 (oitenta e um reais e noventa e oito centavos) ITEM 122: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 78.98(setenta e oito reais e noventa e oito centavos) ITEM 123: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 64.66 (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ITEM 124: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 125: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 126: A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇ DE OLI-VEIRA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 127: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 192.00 (cento e noventa e dois reais) ITEM 128: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 69.86 (sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) ITEM 129: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 130: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 120.00 (cento e vinte reais) ITEM 131: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 224.95 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) ITEM 134: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 140.00 (cento e quarenta reais) ITEM 135: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 86.00 (oitenta e seis reais) ITEM 136: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 188.00 (cento e oitenta e oito reais) ITEM 137: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 130.00 (cento e trinta reais) ITEM 138: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 70.00 (setenta reais) ITEM 139: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZA-CIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 105.00 (cento e cinco reais) ITEM 140: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 110.36 (cento e dez reais e trinta e seis centavos) ITEM 141: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 1470.00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) ITEM 142: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 506.00 (quinhentos e seis reais) ITEM 143: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 506.00 (quinhentos e seis reais) ITEM 144: A EMPRESA VISION - DESENV HUMANO E ORGANIZACIONAL NO VALOR FINAL DE R\$ 506.00 (quinhentos e seis reais).

Primavera do leste, 25 de outubro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo *Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.



IMPREV

PORTARIA N.º 057/2022.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Arlete Maria de Almeida**, servidora pública efetiva deste município."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra.** Arlete Maria de Almeida, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 389798 SSP/GO e do CPF n.º 560.808.6321-00, matrícula n.º 4724/1/1, equivalente a 1.348 (mil trezentos e quarenta e oito) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00002/15-4.

 ${\bf Artigo}~{\bf 2^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Primavera do Leste - MT, 11 de outubro de 2022.

> Eraldo Gonçalves Fortes Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2022.

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade a sservidora **Sra. Arlete Maria de Almeida.**"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o cumprimento da decisão judicial nos autos Processo sob n.º **0007680-20.2015.8.11.0037**, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste/MT, e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal e Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei n.º 2074 de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Arlete Maria de Almeida, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 389798 SSP/GO e CPF n.º 560.808.321-00, efetiva no cargo de Agente de Combate as Endemias, Faixa Salarial ACE Nível "A", lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob n.º 4724/1, contando com 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.02.00040P, a partir de 11 de outubro de 2022, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Primavera do Leste - MT, 11 de outubro de 2022.

> Eraldo Gonçalves Fortes Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 059/2022

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB N. 036/2021 que versa sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE em favor do cônjuge Sra. Anuciada Aparecida Berveglieri da Silva e da filha menor Kauanne Letícia Berveglieri da Silva, em decorrência do falecimento do Sr. Manoel Cardoso da Silva."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 33, §1º, inciso V, alínea "c", item 06 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, com alterações dada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre adequação da Legislação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV em razão das alterações promovidas no sistema previdenciário pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.662, de 13 de dezembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Primavera do Leste/MT;

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 036/2021, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - DIOPRIMA, na data de 03 de setembro de 2021, Edição n.º 2045, que concedeu o benefício de PEN-SÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. Manoel Cardoso da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1877631 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 387.678.309-78, servidor efetivo no cargo de Motorista I, Faixa Salarial 00016, Nível "G", com carga horária semanais de 40 horas, devidamente matriculado sob n.º 328/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de 100% (cem por cento), sendo rateado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para o cônjuge Sra. Anuciada Aparecida Berveglieri da Silva, portadora do RG n.º 731641 SSP/MT e CPF n.º 483.642.401-10 e 50% (cinquenta por cento) para a filha menor Kauanne Letícia Berveglieri da Silva, portadora do RG n.º 2459328-1 2ª Via SSP/MT e CPF sob n.º 072.502.191-89, nascida em 31/07/2003, ambas representadas legalmente pela procuradora Sra. Fabiana Avelar Canhizares, brasileira, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -OAB/MT Sob n.º 16312, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2021.07.00024P, até posterior deliberação.

Onde se lê: (...) disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 33, §1º, inciso V, alínea "c", item 06 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, com alterações dada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021(...)

Leia-se: (...) disposto no art. 40, § 7°, da Constituição Federal de 1988, c/c Emendas Constitucionais n.º 41/2003 e n.º 103/2019, Artigos 7°, inciso I, art. 12, I, 28, 30, inciso I, 33 § 1°, V, "C", item 06, 34, 36 e 102, todos da Lei Municipal n.º 1662/2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1939/2021 do Município de Primavera do Leste.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 27 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Primavera do Leste - MT, 13 de outubro de 2022.

> **Eraldo Gonçalves Fortes** Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin Prefeito Municipal



SECRETARIA DE FAZENDA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação e discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA para o exercício de 2023 do Município de Primavera do Leste-MT.

Trata das prioridades e investimentos a serem realizados no próximo ano, com os recursos do orçamento do Município, portanto, a participação da população é de suma importância e visa aproximar o poder público da sociodado.

Data: 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Horário: 18h00min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do

Leste (Youtube).

Link: https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJtt5iYonnDw

SEC. DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste, considerando a necessidade de regularização de aspectos do Licenciamento Ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente, conforme definidos nos Artigos 14, 15, 16 e 17 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, torna público o indeferimento e arquivamento dos processos relacionados abaixo, devido ao não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14, 15 e 18 Inciso II §4º da RESOLUÇÃO CONAMA 237 DE 1997.

Pro-	71	CPF/
cesso	Interessado	CNPJ
20024/ 2015- 12	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SEMEN- TES PRIMAVERA LTDA	06.653.220 /0001-09

Após publicado, arquive-se.

Primavera do Leste – MT, 24 de outubro de 2022.

Higor Silva Nascimento

Coordenador do Meio Ambiente

Primavera do Leste - MT

Portaria 658/2021

SOBRE O MUNICÍPIO

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidi-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km², a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera o Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: http://biblioteca.ibge.gov.br/

